

#### Lei Ordinária nº 2.124 de 17 de setembro de 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 207.571,13** (duzentos e sete mil, quinhentos e setenta e um reais e treze centavos), criando no orçamento em vigor, as seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha / Valor		49,400,00
Unidade Orcamentária	01.26.03	ENSINO FUNDAMENTAL — FUNDER
Funcional Programática	12.361.9512.2512	Manutenção do FUNDEB - Fundamental
Categoria Economica	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil
Fonte	05	Transferência e Convênios federais – Vinculados
Código de Aplicação	261.003	FUNDEB COMPLEM. VAAR - FUNDAMENTAL MAGISTÉRIO

Ficha / Valor		158.171,13
Unidade Orçamentária	01.35.01	DIRETORIA DE ENGENHARIA, PROJETO E OBRAS
Funcional Programática	15.451.9522.1564	Revitalização em imóvel público na Rua São Carlos
Categoria Econômica	4.4.90.51	Obras e instalações
Fonte	1	Tesouro
Código de Aplicação	110.000	
Objetivo	atendendo às nec Conceição.	lo patrimônio e o bem-estar da comunidade. Essa iniciativa do, criar um ambiente público mais seguro e protegido, essidades e expectativas da população de Santa Cruz da
Justificativa	Este projeto visa es do patrimônio públ	tabelecer limites seguros e eficazes, garantindo a integridade ico.
Descrição	Revitalização em alambrado, ilumina	imóvel público na Rua São Carlos, com construção de ção, mobiliário, paisagismo e passeio em piso intertravado
Indicador	Taxa de realização	
Unidade de Medida	Percentual	
Evolução	100	
Produto	Obra realizada.	







Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação a verificar durante o exercício corrente.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 59.550,00** (cinquenta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais), criando no orçamento em vigor, as seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha / Va		35.550,00
Unidade Orcamentária	01.22.01	DIPETODIA DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional Programática	04.122.9502.2502	Manutenção dos Serviços de Administração
CACCEONA LCONONICA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente
Fonte	95	Transf. e Convênios Federais – Vinculados Expanterior
Código de Aplicação	100.064	Cessão Onerosa

	17,000.00
01.25.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSOS VINCULADOS
10.301.9509.2540	Manutenção do FMS - Rec. Vinc. Atenção Básica
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente
05	Transferência e Convênios federais – Vinculados
301.072	Programa de Inform. APS
	4.4.90.52.00 05

Ficha / Valor		7,000.00
Unidade Orcamentária	01.25.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINOU ADOS
Funcional Programática	10.301.9509.2540	Manutenção do FMS - Rec. Vinc. Atenção Básica
Coregoria Economica	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte	92	Transferência e Convênios estaduais – Vinculados Ex anterior
Código de Aplicação	301.035	Sorria São Paulo
TOTAL GERAL	DOS CRÉDITOS	59.550,00

Artigo 4º – O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de **Anulação ( - )** de **R\$ 59.550,00** (cinquenta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais):

Ficha / Valor	336	-35.550,00
Unidade Orcamentária	01.30.01	DIR AGRICUITURA MEIO AMBIENTE DECCIVIL
Funcional Programática	15.452.9525.1553	Fechamento de imóvel públ. denominado Estac de Psicultura
Categoria economica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte		Transf. e Convênios Federais – Vinculados Ex. anterior
Código de Aplicação	100.064	Cessão Onerosa

	-	
Ficha / Valor	127	-17.000,00
Unidade Orcamentária	01.25.02	FUNDO MUNICIPAL DE SALÍDE - RECURSOS VINCULADOS
Funcional Programática	10.301.9509.2540	Manutenção do FMS - Rec. Vinc. Atenção Básica
Categoria Economica	3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	05	Transferência e Convênios federais – Vinculados
Código de Aplicação	301,072	Programa de Inform, APS

Ficha / Valor	356 -7,000.00
Unidade Orcamentária	01.25.02 FUNDO MUNICIPAL DE SALÚDE - RECURSOS VINCULADOS
Funcional Programática	10.301.9509.2540 Manutenção do FMS - Rec. Vinc. Atenção Básica

1



Categoria Econômica Fonte Código de Aplicação	3.3.90.39.00 Ou 92 Tra 301.035 Sor	tros Servicos de Terceiros – Pessoa Jurídica nsferência e Convênios estaduais – Vinculados Ex anterior
TOTAL GERAL D	OS CRÉDITOS	-59.550,00

Artigo 5º – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar pôr anulação na importância de **R\$ 897.000,00** (oitocentos e noventa e sete mil reais), distribuído as seguintes dotações a **Suplementar ( + )**:

01 21 01	010	DIRETO 04 122 3.1.90.1 01 110.00	PRIA DE GOVERNO 9501 2501 0000 11.00	E PLANEJAMENTO MANUTENÇÃO DO DOS SERV.GOVERNO E PLANEJAN VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	R\$ 80.000,00 FR: 0.01.110-110.00
				779.9414.4	
01 21 01	011	DIRETO 04 122 9 3.1.90.1 01 110.00	RIA DE GOVERNO E 9501 2501 0000 3.00	E PLANEJAMENTO MANUTENÇÃO DO DOS SERV.GOVERNO E PLANEJAM OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	R\$ 60.000,00 FR: 0.01.110-110.000
01 21 01	017	DIRETO 04 122 9 3.3.90.4 01 110.00	RIA DE GOVERNO E 3501 2501 0000 6.00	PLANEJAMENTO MANUTENÇÃO DO DOS SERV.GOVERNO E PLANEJAM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO TESOURO GERAL	R\$ 16.000,00 FR: 0.01.110-110.000
01 22 01	024	DIRETOR 04 122 9 3.3.90.30 01 110.000	RIA DE ADMINISTRA 502 2502 0000 0.00	ÇÃO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	R\$ 20.000,00 FR: 0.01.110-110.000
01 22 01	029	DIRETOF 04 122 9 4.4.90.52 01 110.000	RIA DE ADMINISTRA 502 2502 0000 2.00	ÇÃO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	R\$ 5.000,00 FR: 0.01.110-110.000
01 24 01	058	FUNDO N 08 244 99 3.3.90.30 01 510.00		TÊNCIA SOCIAL GESTÃO DO SETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL — GERAL	R\$ 20.000,00 FR: 0.01.510-510.000
01 24 04	102	FUNDO 8 08 244 95 3.3.90.30 01 510.00	.00	RIEDADE MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	R\$ 80.000,00 FR: 0.01.510-510.000
01 25 01	112	FUNDO M 10 301 95 3.3.90.36 01 310.00	08 2508 0000 00		R\$ 14.000,00 FR: 0.01.310-310.000





01 25 0	14	FULLOO	***************************************		
01250	113	10 301 9 3.3.90.3 01 310.00	<i>1</i> 508 2508 0000	ÚDE – TESOURO MUNICIPAL MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDIC/ TESOURO SAÚDE – GERAL	R\$ 230.000,00 AFR: 0.01.310-310.000
01 26 0	2	ENSINO	FUNDAMENTAL		
	158	12 361 9 4.4.90.52 01 220.000	511 2511 0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENSINO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAMENTE TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 42.000,00 FR: 0.01.220-220.000
01 26 06	2	ODEOUE			
01 28 06	186	CRECHE 12 365 9 3.3.90.39 01 212.000	515 2515 0000	MANUTENÇÃO DA CRECHE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	R\$ 15.000,00 FR: 0.01.212-212.000
01 26 09	1	TDANCO	NOTE FORGE LE		
012009	204	12 361 95 3.3.90.39 01 220.000	DRTE ESCOLAR 518 2518 0000 .00	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 50.000,00 FR: 0.01.220-220.000
01 29 01	231	DIRETOR 27 813 95 3.3.90.30 01 110.00	24 2524 0000	TURISMO E LAZER MANUTENÇÃO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	R\$ 20.000,00 FR:0.01.110-110.000
01 29 01	233	DIRETORI 27 813 95 3.3.90.39, 01 110.00	24 2524 0000	TURISMO E LAZER MANUTENÇÃO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	R\$ 100.000,00 FR:0.01.110-110.000
01 30 01	259	DIRETOR 15 452 952 4.4.90.52.0 01 110.000	00	RA, MEIO AMBIENTE, DEF CIVIL, SEGURANÇA E DE TRÂN SERVIÇOS DE DEFESA E SEGURANÇA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	SITO R\$ 25.000,00 FR: 0.01.110-110.000
01 24 04		OFD: *** *			
01 34 01	294	SERVIÇOS 15 452 952 3.3.90.39.0 01 110.00	)U	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	R\$ 120.000,00 FR:0.01.110-110.000

|--|

Artigo 6º – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de **Anulação ( - )** de **R\$ 897.000,00** (oitocentos e noventa e sete mil reais), nas seguintes dotações abaixo relacionadas:





01 20 01	002	DIRETORIA DE GABIENTE 04 122 9500 2500 0000 3.1.90.13.00 01 110.00	COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	R\$ -17.000,00 FR: 0.01.110-110.000
01 22 01	019	DIRETORIA DE ADMINISTR, 04 122 9502 2502 0000 3.1.90.11.00 01 110.000	AÇÃO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	R\$ -70.000,00 FR: 0.01.110-110.000
01 22 01	020	DIRETORIA DE ADMINISTRA 04 122 9502 2502 0000 3.1.90.13.00 01 110.000	AÇÃO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	R\$ -70.000,00 FR: 0.01.110-110.000
01 22 01	027	DIRETORIA DE ADMINISTRA 04 122 9502 2502 0000 3.3.90.40.00 01 110.000	AÇÃO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUM. TESOURO GERAL	R\$ -200.000,00 FR: 0.01.110-110.000
01 23 01	041	DIRETORIA DE FINANÇAS 04 123 9503 2503 0000 3.3.90.91.00 01 110.000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS SENTENÇAS JUDICIAIS TESOURO GERAL	R\$ -240.000,00 FR: 0.01.110-110.000
01 24 01	067	FUNDO MUNICIPAL DE ASSI 08 244 9504 2504 0000 3.3.90.39.00 01 510.00	ITÊNCIA SOCIAL GESTÃO DO SETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL – GERAL	R\$ -20.000,00 FR: 0.01.510-510.000
01 26 09	199	TRANSPORTE ESCOLAR 12 361 9518 2518 0000 3.3.90.30.00 01 220.000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ -50.000,00 FR: 0.01.220-220.000
01 29 01	225	DIRETORIA DE ESPORTES, 27 813 9524 1526 0000 4.4.90.51.00 07 100.077	CONSTR.DE DOIS PORTAIS NAS ENTRADAS PRINCIPAIS	R\$ -150.000,00 FR: 0.07.100-110.077
01 33 01	271	DIRETORIA DE ÁGUA E ESG 17 512 9529 1544 0000 4.4.90.51.00 01 110.000	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (B.PARAISO)	R\$ -10.000,00 FR: 0.01.110-110.000
01 33 01	272	4.4.90.51.00 07	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (B.PARAISO)	R\$ -10.000,00 FR: 0.07.100-100.077





01 33 01 273 PSICULTURA	DIRETORIA DE ÁGUA E E 17 512 9529 1553 0000	FECHAMENTO DE IMÓVEL PÚBLICO DENOMINADO ESTAÇÃO DE
	4.4.90.51.00 07 100.077	OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ -10.000,00 OPERAÇÕES DE CRÉDITOS FINISA
01 34 01 311	SERVIÇOS PÚBLICOS 15 452 9528 2546 0000 3.3.90.39.00 01 110.000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS EM GERAL R\$ -50.000,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FR: 0.01.110-110.000 TESOURO GERAL

TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS 897.000,00

Artigo 7º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais), destinado a suplementar as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha / Valor	140	17,000,00
Unidade Orcamentária	01.26.01	MERENDA ESCOLAR
Funcional Programática	12.306.9510.2510	Manutenção da Merenda Escolar
Categoria Economica	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte	02	Transf. e Convênios Estaduais
Código de Aplicação	299.001	Merenda Estadual

Ficha / Valor	200	70,000,00
Unidade Orcamentária	01.26.09	TRANSPORTE ESCOLAR
Funcional Programática	12.361.9518.2518	Manutenção do Transporte Escolar
Categoria Economica	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte		Transf. e Convênios Estaduais
Código de Aplicação	299.002	Transporte Alunos Estado

Ficha / Valor	205	40,000,00
Unidade Orcamentária	01,26,09	TRANSPORTE ESCOLAR
Funcional Programática	12.361.9518.2518	Manutenção do Transporte Escolar
Categoria Econômica	3,3,90,39,00	Outros Servicos de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	02	Transf. e Convênios Estaduais
Código de Aplicação		Transporte Alunos Estado
		000000000000000000000000000000000000000

Ficha / Valor 319 100.000.00	
Unidade Orcamentária 01.35.01 DIRETORIA DE ENGENHARIA, PROJETOS E OBRAS	ς
Funcional Programática   15.451.9530.2549   Manutenção dos Servicos de Engenharia, Projeto	os e Obras
Categoria Economica 3.3.90.30.00   Material de Consumo	0000100
Fonte 01 Tesouro	
Código de Aplicação 110.000 Geral	

TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS	227.000,00	





Artigo 8º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação a verificar durante o exercício corrente.

Artigo 9º - As ações criadas na presente Lei, com seus objetivos e metas, ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no presente exercício.

Artigo 10º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, em 17 de setembro de 2024.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE

Registrada e publicada no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

Sergio José Zaguetti Chefe de Gabinete